



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 21 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1785 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

DIA INTERNACIONAL DA

Síndrome de Down

**"NADA É MAIS DEFICIENTE
QUE O PRECONCEITO E
NADA MAIS EFICIENTE QUE
O AMOR"**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

21 DE MARÇO

DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A
DISCRIMINAÇÃO RACIAL



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Defesa Civil de SP alerta para fortes chuvas entre quinta e sábado



ALERTA
**FORTES
CHUVAS**
21, 22 E 23/03

Em caso de emergência, ligue para :
CORPO DE BOMBEIROS 193
SAMU 192



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

A Defesa Civil alerta para fortes chuvas que devem atingir o estado de São Paulo entre quinta-feira (21) e sábado (23).

Segundo dados divulgados pelo Centro de Gerenciamento de Emergência (CGE), há condições de chuvas fortes e contínuas, e moderadas, acompanhadas de descargas elétricas e rajadas de vento que podem chegar até 90 km, em algumas regiões.

Não estão descartados risco para transtornos como: deslizamentos, inundações, alagamentos, enxurradas e raios. "Portanto, destaca-se a importância de cuidado especial nas áreas mais vulneráveis", diz a Defesa Civil.

Segundo o órgão, o interior do estado deve ter menos chuva, mas também há alerta para as regiões de Franca e Ribeirão Preto, onde está previsto volume de chuvas de até 70 mm.

 Números para Chamadas de Emergência:

Corpo de Bombeiros: 193

SAMU: 192 ou (16) 3711-9850

Prefeitura de Orândia celebra convênio com a UNIP



Tendo a Educação como uma de suas prioridades, a atual Administração Municipal de Orândia, celebrou convênio junto à Universidade Paulista, UNIP, com o objetivo de trazer para os estudantes de Orândia, a oportunidade de conseguirem descontos de até 25% para os que queiram cursar o Ensino Superior nesta Instituição, na modalidade Ensino a Distância - EaD.

O convênio tem como objetivo a união de esforços para a concessão de descontos nas mensalidades de mais de 40 cursos superiores tradicionais e de tecnologia,

visando o aperfeiçoamento profissional, o desenvolvimento cultural e a elevação da qualidade de vida dos orlandinos.

Informações sobre o Convênio:

Os interessados devem procurar o Polo Orândia da UNIP, localizado na Avenida 8, nº 400, Centro. Maiores informações também podem ser obtidas através do WhatsApp (16) 99098-7200.

Alunos da EMEB Arthur Oliva receberam instruções de Combate à Dengue

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e equipe do Controle de Vetores, realizou, na EMEB Arthur Oliva, ações visando conscientizar e informar os alunos sobre a importância do combate à dengue.

Foram abordados diversos temas, tais como: O ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti*, onde vive e como se reproduz, os tipos e sintomas da dengue e as formas de prevenção e combate.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.343

De 20 de março de 2024.

Atualiza os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Orlandia e da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que através do art. 1º da Lei nº 4.378, de 6 de fevereiro de 2024, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas foram reajustados em 10,00% sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2023, incidindo referido reajuste a partir de 1º de janeiro de 2024;

Considerando que o art. 2º da referida Lei também fixou o piso de vencimentos dos servidores públicos municipais em R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais);

Considerando que o art. 3º da mesma Lei reajustou em 56,00% a Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

Considerando que o art. 38 da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, determina que a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Orlandia; e, finalmente

Considerando que, sobre os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, como consequência do reajuste autorizado, deverá incidir o mesmo percentual de 10,00% e, ainda, ser observado o piso de vencimentos fixado, bem como o arredondamento para mais das frações de centavos;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos cargos e empregos públicos efetivos e dos cargos públicos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Orlandia, bem como a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares, passam a vigor de acordo com os valores expressos em Reais (R\$) nas tabelas dos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º. O piso de vencimentos dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, ficam reajustadas para o valor de R\$ 430,17 (quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) cada uma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Orlândia, 20 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIEOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I

ESCALA EVOLUTIVA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.799,00	1.852,00	1.902,00	1.961,00	2.021,00	2.077,00	2.144,00	2.207,00	2.272,00	2.341,00
1A	1.898,00	1.956,00	2.013,00	2.075,00	2.138,00	2.199,00	2.265,00	2.334,00	2.403,00	2.475,00
2	2.002,00	2.065,00	2.125,00	2.191,00	2.255,00	2.320,00	2.389,00	2.461,00	2.536,00	2.611,00
2A	2.934,00	3.022,00	3.113,00	3.207,00	3.304,00	3.404,00	3.506,00	3.612,00	3.721,00	3.833,00
3	2.352,00	2.420,00	2.493,00	2.570,00	2.646,00	2.726,00	2.805,00	2.888,00	2.976,00	3.066,00
4	2.623,00	2.703,00	2.782,00	2.865,00	2.952,00	3.038,00	3.130,00	3.228,00	3.322,00	3.420,00
5	2.803,00	2.888,00	2.974,00	3.065,00	3.157,00	3.250,00	3.347,00	3.447,00	3.545,00	3.657,00
5A	2.875,00	2.962,00	3.052,00	3.143,00	3.238,00	3.336,00	3.436,00	3.540,00	3.647,00	3.869,00
6	2.985,00	3.074,00	3.167,00	3.263,00	3.358,00	3.458,00	3.563,00	3.670,00	3.780,00	3.893,00
7	3.187,00	3.284,00	3.381,00	3.480,00	3.585,00	3.696,00	3.799,00	3.921,00	4.036,00	4.156,00
8	3.473,00	3.579,00	3.685,00	3.795,00	3.909,00	4.025,00	4.147,00	4.275,00	4.402,00	4.531,00
9	3.709,00	3.822,00	3.935,00	4.054,00	4.175,00	4.298,00	4.429,00	4.560,00	4.699,00	4.836,00
10	3.952,00	4.066,00	4.187,00	4.314,00	4.443,00	4.573,00	4.712,00	4.855,00	4.994,00	5.147,00
10A	4.024,00	4.145,00	4.270,00	4.398,00	4.530,00	4.667,00	4.807,00	4.953,00	5.101,00	5.255,00
11	4.603,00	4.739,00	4.883,00	5.030,00	5.181,00	5.337,00	5.494,00	5.657,00	5.827,00	6.002,00
12	4.887,00	5.030,00	5.183,00	5.340,00	5.496,00	5.660,00	5.830,00	6.006,00	6.184,00	6.372,00
13	5.877,00	6.054,00	6.236,00	6.423,00	6.616,00	6.812,00	7.016,00	7.226,00	7.442,00	7.666,00
14	6.358,00	6.550,00	6.742,00	6.944,00	7.155,00	7.366,00	7.589,00	7.816,00	8.047,00	8.292,00
15	6.769,00	6.972,00	7.181,00	7.397,00	7.619,00	7.848,00	8.085,00	8.323,00	8.573,00	8.831,00
16	7.236,00	7.457,00	7.675,00	7.904,00	8.140,00	8.389,00	8.637,00	8.899,00	9.165,00	9.438,00
17	8.183,00	8.428,00	8.681,00	8.938,00	9.211,00	9.485,00	9.770,00	10.065,00	10.362,00	10.676,00
18	9.110,00	9.383,00	9.665,00	9.952,00	10.254,00	10.557,00	10.874,00	11.201,00	11.537,00	11.883,00
18A	9.770,00	10.059,00	10.361,00	10.676,00	10.989,00	11.319,00	11.658,00	12.010,00	12.364,00	12.740,00
19	10.140,00	10.445,00	10.756,00	11.076,00	11.407,00	11.750,00	12.106,00	12.467,00	12.842,00	13.224,00
20	10.534,00	10.849,00	11.172,00	11.511,00	11.854,00	12.214,00	12.577,00	12.955,00	13.339,00	13.742,00
21	10.668,00	10.987,00	11.317,00	11.658,00	12.006,00	12.363,00	12.737,00	13.121,00	13.511,00	13.914,00
22	10.989,00	11.322,00	11.658,00	12.009,00	12.364,00	12.738,00	11.930,00	13.511,00	13.915,00	14.336,00
23	11.462,00	11.807,00	12.160,00	12.524,00	12.901,00	13.288,00	13.683,00	14.094,00	14.518,00	14.952,00
24	12.422,00	12.795,00	13.175,00	13.571,00	13.975,00	14.397,00	14.830,00	15.270,00	15.734,00	16.205,00
24A	12.713,00	13.097,00	13.482,00	13.885,00	14.307,00	14.729,00	15.174,00	15.628,00	16.090,00	16.582,00
25	16.824,00	17.327,00	17.847,00	18.383,00	18.933,00	19.503,00	20.090,00	20.690,00	20.926,00	21.948,00

OBS.: (1) Referências 18A e 24A inseridas para atendimento do disposto no art. 5º da LC nº 50/2018; (2) Referência 2A inserida pela Lei nº 4.247/2021; (3) Referências 5A e 10A inseridas pela Lei nº 4.312/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor	Ref.	Valor
C1	2.766,00	C8	5.877,00
C2	3.187,00	C9	6.358,00
C3	3.473,00	C10	6.769,00
C4	3.709,00	C11	7.236,00
C5	3.952,00	C12	8.183,00
C6	4.603,00	C13	9.107,00
C7	4.887,00	C14	11.462,00

ANEXO III ESCALA EVOLUTIVA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR SUBSTITUTO E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1

REF.	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professores										
M1	2.111,00	2.196,00	2.283,00	2.378,00	2.471,00	2.568,00	2.670,00	2.778,00	2.888,00	3.005,00
M2	2.921,00	3.035,00	3.159,00	3.285,00	3.417,00	3.551,00	3.694,00	3.843,00	3.998,00	4.155,00
M3	3.193,00	3.322,00	3.453,00	3.592,00	3.735,00	3.885,00	4.040,00	4.202,00	4.371,00	4.542,00
M4	3.505,00	3.641,00	3.791,00	3.942,00	4.098,00	4.264,00	4.433,00	4.609,00	4.795,00	4.989,00
M5	3.828,00	3.984,00	4.142,00	4.307,00	4.477,00	4.661,00	4.845,00	5.037,00	5.242,00	5.449,00
M6	4.666,00	4.853,00	5.048,00	5.247,00	5.458,00	5.679,00	5.902,00	6.137,00	6.384,00	6.641,00
M7	5.103,00	5.308,00	5.522,00	5.741,00	5.970,00	6.208,00	6.457,00	6.716,00	6.985,00	7.264,00
Professores Substitutos										
S1	1.692,00	1.760,00	1.832,00	1.900,00	1.976,00	2.054,00	2.139,00	2.226,00	2.314,00	2.403,00
S2	2.338,00	2.429,00	2.532,00	2.631,00	2.732,00	2.846,00	2.957,00	3.077,00	3.200,00	3.326,00
S3	2.557,00	2.658,00	2.766,00	2.877,00	2.987,00	3.109,00	3.236,00	3.362,00	3.497,00	3.637,00
S4	2.804,00	2.917,00	3.033,00	3.154,00	3.282,00	3.409,00	3.548,00	3.690,00	3.836,00	3.989,00
S5	3.066,00	3.188,00	3.314,00	3.447,00	3.584,00	3.725,00	3.876,00	4.030,00	4.193,00	4.361,00
S6	3.735,00	3.885,00	4.040,00	4.199,00	4.367,00	4.542,00	4.725,00	4.912,00	5.107,00	5.312,00
Auxiliares de Educação A1										
AE1	2.420,00	2.517,00	2.618,00	2.722,00	2.830,00	2.943,00	3.060,00	3.182,00	3.309,00	3.441,00
Auxiliares de Educação A2										
AE2	2.420,00	2.517,00	2.618,00	2.722,00	2.830,00	2.943,00	3.060,00	3.182,00	3.309,00	3.441,00

ANEXO IV REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Remuneração mensal	R\$ 3.206,00
--------------------	--------------

Portarias

PORTARIA N.º 30.978/24

De 21 de março de 2024.

“Conforme solicitação de Ofício 172/2024 da Secretaria Municipal de Educação, instaura-se sindicância administrativa, para apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor público Cleber Salomão Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) Que há a necessidade de verificação de possível falta funcional;

(b) Que há necessidade de sigilo quanto a Sindicância aqui instaurada;

§ 1.º RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar, nos termos dos artigos 193 a 195 da Lei Complementar n.º 3.544, de 28.06.2007, para apurar eventual falta disciplinar pelo servidor público Cleber Salomão Carvalho, matrícula n.º 3.485, investido no cargo de professor PEB II;

Art. 2.º Em razão da gravidade dos fatos denunciados, bem como para que o servidor investigado não tente influir na apuração das irregularidades, determino o seu afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do art. 201 da Lei Complementar n.º 3.544/2007.

Art. 3.º Esta **Sindicância Administrativa**, de que trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 30.307/2023 de 29/08/2023, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

§ 2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa, será de 30 (trinta) dias, contados de sua instauração, prorrogável a critério da Autoridade Competente.

Art. 1.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 21 de março de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.979

De 21 de março de 2023.

Aplica a penalidade de demissão a Ivana Carvalho Tavares, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, RG 5.972.987-9, CPF 050.229.808-19

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DA ADMINISTRAÇÃO WELSON RENATO BERTACI, o uso de atribuição que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica aplicada a IVANA CARVALHO TAVARES, RG 5.972.987-9, CPF 050.229.808-19, a penalidade de demissão do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II que provê.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Convênios

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor mensal do presente Convênio, conforme abaixo:

Item V da Cláusula Sétima - Internação em Unidade de Sala de Estabilização (U.S.E): O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 139.715,63 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura deste e terá fim na data de vigência do convênio, sendo em 06 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

VIGÊNCIA: 06/08/2024.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 11/2024- Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia - APAE;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, para o exercício de 2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

DE ORLÂNDIA. A parceria visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2024, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da Associação de Pais e Amigos de Orlandia - APAE, localizada na Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2024.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Tal parceria será celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE**. A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com deficiência, como forma de prevenir a ocorrência de situações de risco social, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Organização também executa à Proteção Social Especial de Média Complexidade com objetivo de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem como finalidade o desenvolvimento de atividades que contribuam no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade. no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e

considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização das experiências vividas constituam formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação do serviço, possibilitando que essas pessoas superem a condição de vulnerabilidade e privação de direitos. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família. A execução do serviço deverá ser realizada em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que integram a rede socioassistencial de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade do Município de Orlandia, desde que cumpram cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, ou seja, ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742/1993 (LOAS); estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a localização de sua sede ou Município em que concentre suas atividades; e estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, que é o caso da OSC. Assim, a organização da sociedade civil denominada Associação de Pais e Amigos de Orlandia - APAE cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução. Cabe destacar que a OSC possui credenciamento no Conselho Municipal de Assistência Social. Portanto, essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, diante do exposto, **DEFIRO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024**, visando à formalização de parceria para o exercício de 2024, através de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE**, atendendo o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário

das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orândia.

Orândia/SP, 21 de março de 2024.

.....

Outros atos administrativos

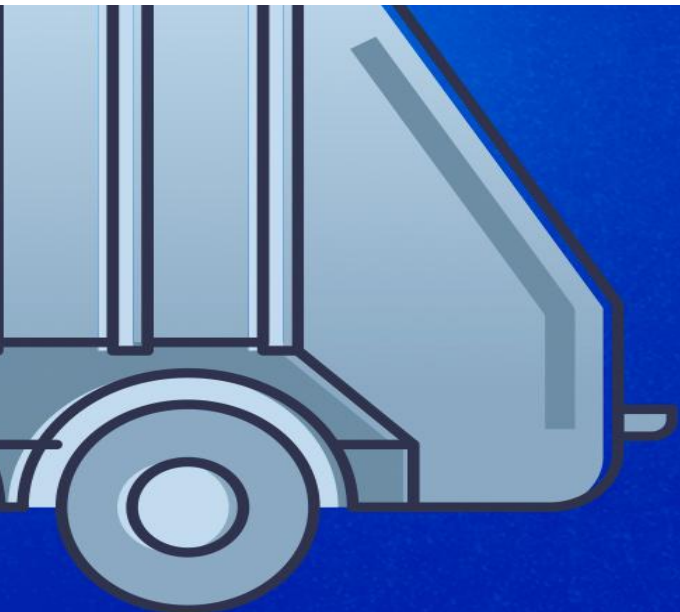
Planilha1

RELAÇÃO DE ISSQN NÃO ENTREGUES			
NOME	ENDEREÇO	ATIVIDADE	CIDADE
Ademir Ivizi Espolio	Rua 06, 1483 – Centro	Contador	Orlândia
Alex da Silva Bernardinho	Rua Pedro Amoroso,1530 – Jardim Claudia	Engenheiro Civil	Cravinhos
Alex Augusto Gazolla Bordonal	Rua Shimeo Takashi,150 – Estancia dos Coqueiros	Engenheiro Civil	Sales Oliveira
Ana Carolina de Padua	Rua 14, 705 A – Jardim Boa Vista	Professora de Musica	Orlândia
Ana Carolina Canduz Ferreira	Rua José Paulino da Silva, 16 – Alto Limpo	Engenheira Civil	Sales Oliveira
André Mauricio Previatto	Avenida California, 538 (Sala 207) – Jd California	Engenheiro Civil	Ribeirão Preto
Antonia Maria Lima	Avenida G, 443 – Jardim Boa Vista	Coletora de Material Reciclável	Orlândia
Arnaldo Villares de Oliveira	Rua Prof. Vital Palma e Silva, 131 – Jd Europa	Arquiteto	São Paulo
Beatriz Bueno Salviano	Rua Dr. José Estefano, 80 (Apto 83) – Jd Vila Mariana	Arquiteta e Urbanista	São Paulo
Benedito Jacinto Rodrigues	Rua do Parque, 20 – Centro	Oficina de Funilaria e Pintura	Orlândia
Carlos Alberto de Souza	Rua Sargento Rogério Antonio Maglia, 50 T (Apto 16) – Residencial Greenville	Engenheiro Civil	Ribeirão Preto
Catarina de Oliveira Cruz Lima	Rua Perone, 390 (Apto 18) – Nova Aliança	Arquiteta	Ribeirão Preto
Cecilia Uehara Severiano	Rua Lazaro Jose Vieira, 115 – Nova Pedregulho	Engenheira Civil	Pedregulho
Cleomar Marques da Silva	Rua 02, 471 A – Jardim Boa Vista	Pintor Autonomo	Orlândia
Cleusa Maria Barros Martins	Avenida K, 1445 – Jardim Boa Vista	Monitora Escolar	Orlândia
David Augusto Gomes	Rua Keller Cristina Carvalho, 2090 ETC – Residencial Maria do Carmo	Engenheiro Civil	São Joaquim da Barra
Dennis William Barbosa Martins	Rua Tiradentes, 400 (Sala 02) – Baixada	Engenheiro Civil	São Joaquim da Barra
Douglas Henrique Barbosa da Paixão	Avenida Caramuru, 2450 (T 04, Apto 88) – República	Arquiteto e Urbanista	Ribeirão Preto
Douglas Marcelo Galves Reia	Rua Jequitibas, 384	Engenheiro Civil	Americana
Edezio Jose Lima Bonadio	Rua 7 de Setembro, 415 – Centro	Arquiteto	Sales Oliveira
Edinho Camilo dos Santos	Rua Helio Carvalho Diniz, 120 – Julio Lollo	Montador de Móveis	São Joaquim da Barra
Edison Dario Gabriel	Rua Romualdo de Lollo, 381	Montador de Móveis	São Joaquim da Barra
Eduardo Eugenio Andrade Figueiredo	Rua Altino Arantes, 521 – Jardim Sumaré	Arquiteto e Urbanista	Ribeirão Preto
Emerson Marques de Britp	Rua José Manoel da Cruz, 126 – Vinte e Seis de Março	Montador de Móveis	Ipuã
Fabricao Alexandre de Mello Gobbo	Rua João Chaves, 41 – Jardim Europa	Engenheiro Civil	Morro Agudo
Felipe Henrique de Souza	Rua 08, 992 A (Sala 02) – Jardim Boa Vista	Coletor de Material Reciclável	Orlândia
Fernando Aparecido de Lopes Araújo	Avenida Marginal Esq. da Rod. Anhanguera, 2390 - Centro	Mecânico Autônomo	Orlândia
Fernando Bisquin Filtre	Rua 13 de Maio, 114 – Centro	Engenheiro Civil	Orlândia
Flávio Cavazini	Alameda 20, 1950 – Jardim Cidade Alta	Montador de Móveis	Orlândia
Francisco Aparecido Parreira	Avenida 07, 2222 – Centro	Vendedor de Serv. em Geral	Orlândia
Gustavo de Oliveira	Rua Olavo de Souza, 200 (TP 7, ENT 07 Apt 207) – Condominio Mirante Sul	Engenheiro Civil	Ribeirão Preto
Herbert Lucas de Oliveira Martins	Rua Sergipe, 3301 – Jardim Jequitibá	Engenheiro Civil	São Joaquim da Barra
Hugo de Souza Santos	Rua José Gomes, 269 – Jardim California	Arquiteto e Urbanista	Morro Agudo
Jaqueline Cristina Alves	Rua 08, 992 A (Casa) – Jardim Boa Vista	Coletora de Material Reciclável	Orlândia
Jefferson José Maraus	Rua 08, 175 (Apto 05) – Cruz das Posses	Engenheiro Civil	Sertãozinho
Jessica Gonçalves Lino	Rua Angelina Marconi Gomes, 451 – Joao Mataraiia	Engenheira Civil	São Joaquim da Barra
Johnny Mesquita dos Santos	Rua 28, 1910 – Jardim Cidade Alta	Montador de Móveis	Orlândia
Johnny Willer Martins Alves	Rua 04, 2018 A – Jardim Santa Rita	Tecnico em Eletronica	Orlândia
José Lopes Valério	Rua 28, 503 – Jardim Teixeira	Borracheiro Autônomo	Orlândia
José Luiz Mazarão	Avenida 20, 164 – Jardim Nova Orlandia	Motorista de Transp. de Carga	Orlândia
José Vicente de Paula	Rodovia Coronel F. Orlando, 0 KM 0 A 80m (Sala 05) – Jardim Cidade Alta	Agenciador de Cargas	Orlândia
Juliana Carolina Caetano	Rua 06, 625 – Centro	Esteticista	Orlândia
Kaue Felipe Paiva	Rua Aberto Arantes, 279	Arquiteto e Urbanista	Batatais
Laura Mercia Silva Batista	Rua Sebastião Rodrigues Ferreira, 221 – Jardim Nova Igarapava	Engenheira Civil	Igarapava
Leila Bianco Cottas	Avenida Dom Pedro II, 299 – Centro	Arquiteta e Urbanista	Sales Oliveira
Laonardo de Souza Beirigo	Rua Virgolino Nascimento, 240 – Jardim Guarujá	Técnico em Edificações	São Joaquim da Barra
Leticia Aguiar Pereira	Rua Victoria Salamene Jabur, 29 – Vila Sonia	Engenheira Civil	São Joaquim da Barra
Lucas Montovani Mendonça	Avenida 02, 456 (Sala 02) – Centro	Dentista	Orlândia
Luciano Garcia	Rua 03, 2085 – Jardim Nova Orlandia	Motorista Autônomo	Orlândia
Luciana Tadeu Carneiro	Alameda 14, 506 – Jardim Boa Vista	Eletricista Autônomo	Orlândia
Luciene Inacio da Silva	Avenida G, 443 – Jardim Boa Vista	Coletora de Material Reciclável	Orlândia
Lucileia Aparecida dos Santos	Rua Joaquim Ferreira de Melo, 108 – Centro	Arquiteta	Nuporanga
Luis Eduardo de Abreu	Rua 08, 1965 – Jardim Santa Rita	Coletor de Material Reciclável	Orlândia
Luis Fernando Ferreira Gomes	Rod. Anhanguera, 369 Km 369 Via	Borracheiro Autônomo	São Joaquim da Barra
Luis Henrique Barbour Fernandes	Avenida Anisio Haddad, 800 – Jardim Vivendas	Arquiteto	São José do Rio Preto
Marco Antonio Nogueira	Avenida 06,175 – Centro	Oficina Mec. de Veic. Em Geral	Orlândia
Marcos Vinicius Persona	Rua Doutor Eduardo Miranda Paciência, 58 – Jardim Alto Limpo	Arquiteto e Urbanista	Sales Oliveira
Maria Lucia Chagas Valle Soubihe	Rua Elzira Sammarco Palma, 405 – Bosque dos Juritis	Arquiteta e Urbanista	Ribeirão Preto
Maria Lucia Freato Abrao	Rua 02, 628 – Centro	Fisioterapeuta	Orlândia
Mario Hukuda	Rua Prof Ana Dias, 285 – Vila Paulista	Engenheiro Civil	Cubatão
Mariana Caldana	Avenida J, 21 (Sala 03) – Jardim Boa Vista	Cirurgiã Dentista	Orlândia
Mariana de Oliveira Viana	Rua Jose Curvelo da Silveira Junior, 445 (Apto 28) - Vila Ana Maria	Arquiteta e Urbanista	Ribeirão Preto
Marivaldo Mendes Malta	Rua Voluntário Geraldo, 1377 – Centro	Montador de Móveis	São Joaquim da Barra
Mateus Henrique de Oliveira Meireles	Rua Renato Pagano Baracchini, 153 – Vila Monte Alegre	Arquiteto e Urbanista	Ribeirão Preto

Página 1

Planilha1

Mauricio Brandão de Souza	Rua Antonio Carlos Correia, 100 – Jardim Tizzoti	Engenheiro Civil	Sales Oliveira
Mirian Camanes Vidal Telles	Rua Francisca Miquelina, 307 (Apto 112) – Bela Vista	Arquiteta e Urbanista	São Paulo
Miriã da Silva Feitosa	Rua Jose Barense, 1155 (BL 39, Apto 403) – Residencial Greenville	Arquiteta e Urbanista	Ribeirão Preto
Murilo de Souza	Rua Carlos Chagas, 1030 – City Brodowski	Engenheiro Civil	Brodowski
Natalia Cristina Fischer Rodrigues	Rua Carlos Chagas, 1015 (Apto 106) – Jardim Paulista	Engenheira Civil	Ribeirão Preto
Nestor Cottas Filho	Avenida Mogiana, 742 – Centro	Engenheiro Civil	Sales Oliveira
Odilon Pereira Costa	Travessa 16, 1987 – Jardim Cidade Alta	Funileiro Autônomo	Orlândia
Ovidio de Paula Junior	Avenida 02, 291 – Centro	Escrit. De Contabilidade	Orlândia
Paulo Henrique Pires	Avenida 04, 1236 – Centro	Instrutor Palestrante	Orlândia
Paulo Roberto Batista	Rua 02, 173 B – Centro	Corretor de Imóveis	Orlândia
Paulo Roberto dos Santos	Rua São Paulo, 1579 (Sala 94) – Resid Espigão	Engenheiro Civil	São Joaquim da Barra
Pedro Geraldo dos Santos	Avenida 11, 668 – Centro	Salão de Beleza c/ Inst. de Curso	Orlândia
Rafael de Souza Fogaça	Avenida I, 270 – Jardim Boa Vista	Montador de Móveis	Orlândia
Rafael Luis da Silva	Rua Paraná 1493 – Centro	Arquiteto	São Joaquim da Barra
Rafaela Cristia Gallo	Rua João Perone, 395 (Apto 34) – Nova Aliança	Arquiteta	Ribeirão Preto
Reginaldo Pereira Lima	Rua 28, 1910 – Jardim Cidade Alta	Montador de Móveis	Orlândia
Relton Cavalcanti de Freitas	Rua 12, 392 A – Jardim Boa Vista	Tec. em Manut. De Equip. Infor	Orlândia
Ricardo Quintan Anacleto	Rua 04, 387 – Jardim Boa vista	Vendedor Autonomo	Orlândia
Roberto Carlos Barboza Santos	Rua Conceição Maria de Carvalho Silva, 65 – Portal do Alto	Engenheiro Civil	Ribeirão Preto
Rodrigo Bazan Malheiro	Praça Emiliano Penha, 47 (Sala 02) – Centro	Arquiteto e Urbanista	Morro Agudo
Rodrigo Gagliard Toloi	Rua 02, 628 (Sala 02 – C)	Cirurgião Dentista	Orlândia
Rodrigo Pereira Lima	Rua Julião Fenandes San Romão, 05 (BL 44, Apto 52) – Vila Industrial	Engenheiro Civil	Bauru
Rodrigo Sacon	Avenida 08, 5 – Centro	Protético Dentário	Orlândia
Rogério Luiz Duó	Rua Florencio de Abreu, 681 (Sala 502) – Centro	Engenheiro Civil	Ribeirão Preto
Ronaldo Luis Filoccomo	Travessa 16, 1625 – Jardim Cidade Alta	Pedreiro Autônomo	Orlândia
Rosângela Martins	Avenida I, 1390 – Jardim Boa Vista	Manicure Autônoma	Orlândia
Santo Vital Sobrinho	Rua 04, 1002 A – Jardim Boa Vista	Borracheiro Autônomo	Orlândia
Sergio Olaya Paschoal Filho	Avenida 09, 1557 – Centro	Jardineiro Autônomo	Orlândia
Shirley Aparecida de Oliveira Simoes	Avenida 04, 910 (sala 03) – Centro	Advogada Autônoma	Orlândia
Sonia Aparecida Barbosa Serveli	Avenida 02, 949 – Centro	Estética Autônoma	Orlândia
Tamires Cristine Borian	Rua Brasília, 600 – Lapa Nova	Arquiteta	São Joaquim da Barra
Tamiris Formal Polini	Avenida 03, 811 (Sala 11) – Centro	Arquiteta e Urbanista	Orlândia
Tatiane de Almeida Franklin Souza	Rua 08, 1405 – Jardim Siena	Coletora de Material Reciclável	Orlândia
Thiago Lima Toneto	Avenida Mogiana, 235 – Centro	Arquiteto e Urbanista	Sales Oliveira
Tiago Cosme da Silva Oliveira	Rua Francisco Alves Costa, 81 – Santa Teresinha	Montador de Móveis	São Joaquim da Barra
Vanessa Cristina Ribeiro	Rua Henrique Sertorio, 564 – Tatuapé	Arquiteta e Urbanista	São Paulo
Vanilza Maria Almeida	Rua 09, 146 – Centro	Serviços de Informática	Orlândia
Viviane Empke Pintar	Rua 04, 1540 (Sala 01) – Centro	Fisioterapeuta	Orlândia
Wellington Luiz Ribeiro	Avenida 05, 486	Agenciador de Cargas	Orlândia



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005